



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.729

Dispõe sobre denominação de Viaduto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

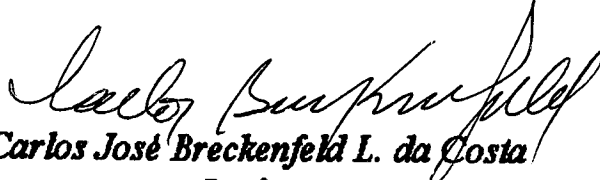
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Viaduto D. SINHAZINHA, o futuro Viaduto a ser construído, que cruza a BR-232 à Rua Dr. José Rufino, Bairro do Cajá, neste Município, em homenagem a Sra. JOSEFA ÁLVARES DA SILVA, Viúva do Ex-Prefeito deste Município, José Joaquim da Silva.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao evento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 28 de novembro de 1997.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-